

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO 21/2024.....	
DECRETO LEGISLATIVO 22/2024.....	
DECRETO LEGISLATIVO 23/2024.....	
DECRETO LEGISLATIVO 24/2024.....	
DECRETO INDIVIDUAL 261/2024.....	
DECRETO INDIVIDUAL 262/2024.....	
DECRETO INDIVIDUAL 263/2024.....	
DECRETO INDIVIDUAL 264/2024.....	



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO LEGISLATIVO 21/2024.



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2024, de autoria do Edil Edvaldo Lima dos Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia **JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Setembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO LEGISLATIVO 22/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2024, de autoria do Edil Ismael Santana Bastos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Pastor **ERIVELTON TAVARES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Setembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO LEGISLATIVO 23/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO FEIRENSE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2024, de autoria do Edil Ismael Santana Bastos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Feirense ao Pastor **JAILSON DA SILVA SANTOS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Setembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO LEGISLATIVO 24/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE COMENDA QUITÉRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2024, de autoria da Vereadora Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora **BRUNA CRUZ TELES**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 03 de Setembro de 2024.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO
Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS
3º Secretário

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 261/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL

■
Casa da Cidadania

GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 261/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve exonerar o Sr. GABRIEL OLIVEIRA CRUZ do cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete do Vereador Ronaldo Almeida Caribé, com vigência a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 262/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

■
GABINETE DA PRESIDENTE

ATODOPODERLEGISLATIVO
DECRETOINDIVIDUALNº 262/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com a Lei nº 4.204, de 20 de dezembro de 2023, resolve nomear a Sra. LEILANE DE SOUZA para o cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEPE, Cargo de Provimento Temporário, lotada no Gabinete do Vereador Ronaldo Almeida Caribé, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo
- Presidente -



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 263/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

■
GABINETE DA PRESIDENTE

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 263/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.204, de 20 de dezembro de 2023, resolve nomear a Sra. ANA BEATRIZ DE CARVALHO MIRANDA para o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, símbolo ASGP, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador Jurandy da Cruz Carvalho, com vigência a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL 264/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

■
GABINETE DA PRESIDENTE

ATODOPODERLEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 264/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com a Lei nº 4.204, de 20 de dezembro de 2023, resolve nomear a Sra. SUZANA SANTANA SANTOS para o cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, Cargo de Provimento Temporário, lotada no Gabinete do Vereador Silvio de Oliveira Dias, com vigência a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 03 de setembro de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo
- Presidente -